



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 78 /89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 6175/89-56 - Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Artes; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

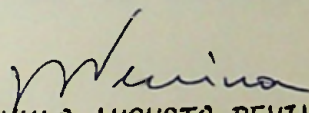
R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer, para a disciplina ARQ 1251 - Projeto de Graduação II, a atribuição de duas (02) horas semanais, na carga horária do professor, por aluno orientado.

Art. 2º - Estabelecer o número máximo de três alunos por professor orientador, por período letivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE NOVEMBRO DE 1989


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Publ. no B-o-de. Uo Espírito-89 (nº 11)